



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Básica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. REFERÊNCIA

Acordo Brasil/Unesco 914 BRZ 1127, “Apoio à implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação – Fase III”.

2. ENQUADRAMENTO

Objetivo Imediato 3: Desenvolver uma metodologia de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implantação e implementação das ações do PAR no Estado/Município.

Resultado 3: Metodologia de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implantação e implementação das ações do PAR desenvolvida.

Meta 3.1 – Desenvolvimento de um modelo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implantação e implementação das ações do PAR nos estados e municípios.

Atividade 3.1.1. – Desenvolver uma metodologia própria para acompanhamento, monitoramento e avaliação da implantação e implementação dos PAR, preferencialmente, nos 1.821 municípios priorizados.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Realizar estudos e proposições de melhorias para o sistema de monitoramento das ações aprovadas no Plano de Ações Articuladas (PAR), vinculadas ao do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

4. JUSTIFICATIVA

Na Fase III do Projeto Apoio à Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, o MEC tem como propósito contribuir para a implantação e implementação das políticas de médio e longo prazos para a educação básica, ou seja, pretende-se, agora, apoiar os Estados e Municípios na execução das ações propostas nos PAR, com foco nos grupos prioritários e os municípios abaixo da média nacional pelo Ideb.

Nesse contexto, dentre as ações sob responsabilidade da Diretoria de Articulação e Apoio aos Sistemas da Educação Básica da Secretaria de Educação Básica (Dasi/SEB/MEC), em conjunto com a Diretoria de Assistência a Programas Especiais (Dipro/FNDE), encontram-se:

- a implantação e implementação do sistema de verificação do cumprimento das diretrizes e das dimensões do PAR (hoje apenas a partir do resultado do diagnóstico da educação local – etapa que precede a elaboração do PAR propriamente dito);
- o monitoramento das ações do PAR; e
- o apoio técnico aos municípios (acompanhamento).

5. IMPACTO PRETENDIDO

Melhorias para o sistema de monitoramento das ações aprovadas no Plano de Ações Articuladas (PAR), vinculadas ao do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO E RESPECTIVOS PRODUTOS

Atividade 1 – Coletar informações acerca de programas desenvolvidos pelo MEC e FNDE e que estejam disponibilizados aos municípios pelo Plano de Ações Articuladas (PAR).

Produto 1

- ✓ Documento técnico contendo o guia detalhando as ações técnicas e operacionais acerca de programas desenvolvidos pelo MEC e FNDE e que estejam inseridos no PAR.

Atividade 2 – Testar os instrumentos de monitoramento do PAR, por amostragem, com alcance de pelo menos um estado e um município pertencente ao GT Capitais e Grandes Cidades e propor, se necessário, modificações nas ferramentas do Sistema de Monitoramento do PAR desses entes.

Produto 2

- ✓ Documento técnico com a descrição do teste de aplicação dos instrumentos de monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR) propostos pelo MEC para os estados e municípios integrantes do GT Capitais e Grandes Cidades, incluindo sugestões, caso seja necessário, de modificações nas ferramentas do sistema de monitoramento do PAR desses entes.

Atividade 3 – Analisar os dados disponibilizados no Simec – Módulo PAR Plano de Metas (PAR e Monitoramento) - para propor as regras para a extração de relatórios.

Produto 3

- ✓ Documento técnico contendo a proposta de regras para a extração de relatórios no Simec Módulo PAR Plano de Metas (PAR e Monitoramento).

Atividade 4 – Sistematizar os resultados apresentados no monitoramento das ações e subações aprovadas no Plano de Ações Articuladas (PAR) do GT Capitais e Grandes Cidades.

Produto 4

- ✓ Documento técnico contendo a sistematização dos dados disponibilizados nos relatórios de acompanhamento aos municípios realizado pelos parceiros - IFES e Secretarias Estaduais de Educação – identificando possíveis problemas na execução de programas do Ministério da Educação e FNDE.

7. CABERÁ A SEB/MEC

- a. Acompanhar as atividades do consultor contratado.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente TOR.

8. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos neste Termo, segundo as especificações que constam deste TOR.
- b. Cumprir todas as atividades a ele designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a ele designadas no presente Termo, exceto passagens aéreas e diárias, que ocorrerão por conta do Acordo Brasil/Unesco 914 BRZ 1127.

9. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Formação acadêmica: Diploma de conclusão de nível superior, em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com mestrado na área da Educação.

Experiência profissional: No mínimo de 5 (cinco) anos de experiência comprovada na área educacional, ligada à instituição pública e participação em trabalhos de consultoria na área educacional.

10. REMUNERAÇÃO

R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) pelo total de produtos entregues, com os pagamentos distribuídos em 4 (quatro) parcelas.

11. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Apoio aos Sistemas/Dasi/SEB/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ed. Sede, 5º andar, sala 503, CEP: 70.047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, em papel A4, espaçamento 1,5; margens esquerda, direita, superior e inferior 2,5 cm, fonte *Arial* 12, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), de acordo com as atuais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT, num total de 3 (três) exemplares impressos – com assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas – e em CD ROM, na versão *MS Word 2000* ou *Open Office*. Havendo revisão e atualização de documentos do Ministério da Educação, a formatação original tem que ser respeitada.

Todos os produtos devem ser apresentados em Português do Brasil.

12. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por produto.

13. NÚMERO DE VAGAS

Será contratado 1 (um) consultor.

14. LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília/DF.

15. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados deverão apresentar, em envelope lacrado, identificado com o número do Edital, contendo Curriculum Vitae comprovado que deverá ser encaminhado para o endereço que consta do Edital de Recrutamento.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

O pagamento do/a consultor/a estará condicionado à aprovação dos produtos por parte da Coordenação Geral de Apoio aos Sistemas/Dasi/SEB/MEC. Dar-se-á mediante o término das atividades e após a entrega dos produtos parciais que correspondem às mesmas.

Os pagamentos ficarão condicionados, também, à inexistência de pendências de qualquer natureza do/a consultor/a junto à Dasi/SEB e à Dipro/FNDE, tais como as que dizem respeito a relatórios de viagem.

Os pagamentos serão efetuados em 4 (quatro) parcelas, pelo **Acordo Brasil/Unesco 914 BRZ 1127**, conforme quadro a seguir:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR (R\$)
Documento técnico contendo o guia detalhando as ações técnicas e operacionais acerca de programas desenvolvidos pelo MEC e FNDE e que estejam inseridos no PAR.	28/9/2009	18.000,00
Documento técnico com a descrição do teste de aplicação dos instrumentos de monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR) propostos pelo MEC para os estados e municípios integrantes do GT Capitais e Grandes Cidades, incluindo sugestões, caso seja necessário, de modificações nas ferramentas do sistema de monitoramento do PAR desses entes.	5/11/2009	22.000,00
Documento técnico contendo a proposta de regras para a extração de relatórios no Simec Módulo PAR Plano de Metas (PAR e Monitoramento).	7/12/2009	25.600,00
Documento técnico contendo a sistematização dos dados disponibilizados nos relatórios de acompanhamento aos municípios realizado pelos parceiros - IFES e Secretarias Estaduais de Educação – identificando possíveis problemas na execução de programas do Ministério da Educação e FNDE.	24/3/2010	18.400,00
TOTAL GERAL		84.000,00

17. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de forma a apresentar resultados, aqui denominados Produtos, no prazo de até 30/4/2010.

18. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de seleção será composto de análise curricular, conforme as exigências do Termo de Referência, e entrevista presencial.

19. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento do Simec – Módulo PAR Plano de Metas (que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação) e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, de julho de 2009.

Aprovo o presente termo de referência,

LUIZ HUDSON GUIMARÃES
Coordenador-geral de Apoio aos Sistemas

De acordo,

ROMEU WELITON CAPUTO
Diretor de Articulação e Apoio aos Sistemas da Educação Básica

Aprovado,

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA
Secretária da SEB